

PROCESSO PRINCIPAL
Autos n.º 0020165-27.2018.8.16.0031
PENDÊNCIAS DESDE A ÚLTIMA DECISÃO MOV. 361.1

Data	Mov.	Peticionante	Descrição	Manifestação da Falida	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
16/08/2024	430	Serventia	Intimação por Ato Ordinário, que solicita a apresentação de relatório	não se aplica	respondida na presente petição	não se aplica	Não		não	-
16/08/2024	429	Serventia	Solicita a redistribuição do processo de Habilitação de Crédito dos autos 001184291.2022.8.16.0031 para este Juízo	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não		não	-
07/08/2024	426	Distribuidor	Certidão de Distribuição	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não		não	-
29/07/2024	419	DARCY NASSER DE MELO	Ciência	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não		não	-
29/07/2024	416	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	Ciência	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não		não	-
26/07/2024	410	SERGIO ROBERTO LOSSO	Manifestou ciência da decisão de mov. 382	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não	-	não	-
05/07/2024	395	PAULO ERVINO KLOTZ	Manifestou ciência da decisão de mov. 382	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não	-	não	-
03/07/2024	392	WILSON KOTRICH	Pedido de habilitação de Crédito	não há	não há	não há	não	-	não	-
25/06/2024	382	MAGISTRADO	Determinou a remessa do presente feito e apensos registrados sob nº 0011842-991.2022.8.16.0031 e nº 0001371-16.2022.8.16.0031 a 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa/PR tendo em vista sua instalação em 30.05.2024 nos termos do Decreto Judiciário nº 179/2024 e Resolução nº 426-OE do Tribunal de Justiça do Paraná.	não há	não há	não há	não	-	não	-
06/06/2024	381	CARTÓRIO	Juntada do Decreto Judiciário nº 179/2024 e Resolução nº 10167731 - SG-GSG-CG	não há	não há	não há	não	-	não	-
03/06/2024	379	CARTÓRIO	Certidão de envio dos autos conclusos em razão do despacho de mov. 361, manifestação do AJ no mov. 371 e cumprimento das demais determinações do item 3 da decisão de mov. 339	não há	não há	não há	não	-	não	Pendente de deliberação do juízo
03/06/2024	378	CARTÓRIO	Juntou inclusão da indisponibilidade CNIB de ambas as falidas	não há	não há	não há	não	-	não	-



03/06/2024	377	CARTÓRIO	Juntou resultado do bloqueio Sisbajud negativo da Level	não há	não há	não há	não	-	sim	A busca foi realizada apenas com um CNPJ (Level) é preciso realizar busca de ativos da GCP
20/05/2024	374	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	Requeru a instauração de incidente de classificação de crédito público	não há	não há	não há	não	-	não	Pendente de deliberação do juízo
15/05/2024	373	ESTADO DO PARANÁ	Apresentou débitos da massa falida e requereu a instauração de incidente de classificação de crédito público	não há	não há	não há	não	-	não	Pendente de deliberação do juízo
13/05/2024	372	DARCY NASSER DE MELO	Informou que atendeu as intimações referente aos mov. 343 e 361, por meio da petição do mov. 371	não há	não se aplica	não há	não	-	não	Pendente de deliberação do juízo
13/05/2024	371	DARCY NASSER DE MELO	Reiterou a informação sobre o valor do passivo, o qual deveria ser utilizado para o bloqueio via Sisbajud e requereu o Juntou resposta da Receita Federal	não há	não se aplica	não há	não	-	não	Pendente de deliberação do juízo
07/05/2024	370	CARTÓRIO	informando que a GCP se encontra inapta desde 23/11/2018, por omissão de declarações e por isso não haveria como saber se a empresa possuía bens	não há	não há	não há	não	-	não	-
02/05/2024	367	Serventia	Juntada de AR do ofício enviado à Receita Federal	não há	não há	não há	não	-	não	-
30/04/2024	366	CARTÓRIO	Inclusão de bloqueio de valores via Sisbajud	não há	não há	não há	não	-	sim	A busca foi realizada apenas com um CNPJ (Level) é preciso realizar busca de ativos da GCP
30/04/2024	365	CARTÓRIO	Juntou certidões simplificadas das falidas enviadas pela Jucepar	não há	não há	não há	não	-	não	Necessário a reiteração do ofício para retificar o status de falida da GCP
29/04/2024	364	DARCY NASSER DE MELO	Informou que a busca de ativos financeiros via Sisbajud deveria utilizar como base o valor do passivo indicado no mov. 53 e requereu a intimação da falida GCP para apresentação da lista de credores do art. 99, III LREF	não há	não se aplica	não há	não	-	não	Pendente de deliberação do juízo

